



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3659

Boa Vista, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA

Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOLD MARQUES

Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

ALLAN QUADROS GARCES

Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA

Secretária de Estado do Índio

ILAINE INES HENZ-DIAS

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emittentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- d) Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- f) As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- g) Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- h) Não utilizar automático: marcação, numeração ou tabulação;
- i) O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à Rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado.....	2
Casa Civil.....	5
Controladoria Geral do Estado.....	5
Ouvvidoria Geral do Estado.....	5
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	6
Secretaria de Estado da Infraestrutura	7
Secretaria de Estado da Saúde	8
Secretaria de Estado da Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Índio	9
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	9
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	10
Comissão Permanente de Licitação	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	11
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	12
Companhia Energética de Roraima.....	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	12
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	14
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	15
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	16
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	16
Ministério Público de Roraima	17
Universidade Estadual de Roraima	20
Universidade Virtual de Roraima.....	21
Prefeituras	21
Outras Publicações.....	22

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governador: Antonio Denarium

DECRETO Nº 28.408-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020. D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

ERRATA DECRETO Nº 28.893-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado no D.O.E Nº 3655 de 03 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: "DECRETO Nº 28.893-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020" Leia-se: "DECRETO Nº 28.393-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020" ERRATA DECRETO Nº 28.894-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado no D.O.E Nº 3655 de 03 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: "DECRETO Nº 28.894-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020" Leia-se: "DECRETO Nº 28.394-E DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020" Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 28.409-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020. D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

DECRETO Nº 28.410-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020. D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

DECRETO Nº 28.411-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020. D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

DECRETO Nº 28.412-E DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020. D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Table with columns: PROCESSO FIPLAN Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Table with columns: ANEXO I, ANEXO II, PROCESO Nº, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR SUPLEMENTADO. Includes subtotals for ANEXO I and ANEXO II.

DECRETO Nº 28.430-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a afetação de imóvel de propriedade do Estado de Roraima descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766 para a construção da nova sede do Ministério Público Estadual, bem como da afetação ao Poder Executivo do Estado de Roraima do imóvel localizado no Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, parcela do Imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (antiga sede do Ministério Público Estadual).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a redução de despesas com locação de imóveis é uma das diretrizes do Governo do Estado, de modo que a orientação aos gestores públicos estaduais consiste na substituição gratuita de imóveis locados por imóveis de propriedade do Estado, ainda que para tanto demande eventuais reformas de imóveis públicos, objetivando, sobretudo, a destinação dos imóveis do Estado para abrigar os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO que o imóvel de Matrícula Imobiliária nº 1766 é de domínio do Estado de Roraima, conforme R-1-1766, bem como que a respectiva afetação ao Ministério Público do Estado de Roraima - MPERR possibilitará, num médio prazo, a redução de despesas com locação de imóveis pelo Estado, uma vez que o imóvel que atualmente abriga a sede do



MPPER ficará à disposição para alocar órgão da estrutura da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que a afetação de imóvel, no caso concreto, encontra guarida, dentre outros, nos princípios da reciprocidade e da cooperação entre as instituições públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica afetado às atividades do Ministério Público Estadual de Roraima, para a construção da futura sede da Procuradoria Geral de Justiça, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, localizado na Quadra nº 81, frente com a Av. Capitão Em Garez, com extensão de 112,45m, lado direito com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 148,00m², e, lado esquerdo com a Rua Alfredo Cruz, medindo 99,30m², totalizando uma área de 15.400m², onde está localizado o prédio da antiga Secretaria de Segurança Pública do ex-Território Federal de Roraima.

Art. 2º O imóvel construído Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, consta na parcela do imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual), fica afetado ao Estado de Roraima, para alocar órgão da estrutura da Administração Pública Estadual.

Art. 3º O Ministério Público do Estado de Roraima, na forma do Termo de Compromisso, Anexo Único deste Decreto, fica autorizado a ocupar imediatamente o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, bem como o Estado de Roraima, após a mudança da sede do MPPER para prédio a ser construído no imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, fica autorizado a ocupar o imóvel descrito no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28.444-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso para elaboração de Decreto do Poder Executivo de afetação do imóvel de propriedade do Estado de Roraima descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766 para a construção da nova sede do Ministério Público Estadual, bem como do afetação ao Poder Executivo do Estado de Roraima de imóvel localizado na Quadra 33, no bairro São Pedro, parcela do imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual).

Art. 1º Este Decreto estabelece o direito público interno, inscrito no CPD nº 4º, de 14/11/2019, em sede do Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico nº 8 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil, onde são representados pelo Governador do Estado, bem como pelo Ministério Público Estadual, assim representado pela Procuradoria-Geral de Justiça, firma o presente Termo de Compromisso, em termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O Ministério Público Estadual, após a publicação do respectivo Decreto de afetação, a ocupar, para todos os efeitos legais, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1766, localizado na Quadra nº 81, frente com a Av. Capitão Em Garez, com extensão de 112,45m², lado direito com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 148,00m², e, lado esquerdo com a Rua Alfredo Cruz, medindo 99,30m², totalizando uma área de 15.400m², onde está localizada a antiga Secretaria de Segurança Pública do ex-Território Federal de Roraima.

Cláusula Segunda. O Estado de Roraima, após a mudança da sede do Ministério Público Estadual, fica autorizado a ocupar, para todos os efeitos legais, o imóvel descrito na Matrícula Imobiliária nº 1501 (atual sede do Ministério Público Estadual), localizado na Av. Santos Dumont, Lote nº 400 da Quadra 33, no bairro São Pedro, com extensão de 150m², e área construída no total de 4.990,02m².

Cláusula Terceira. O presente termo de compromisso, para todos os efeitos legais, obriga os atuais autoridades públicas, bem como as futuras que venham a suceder-lhes.

Cláusula Quarta. Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, de modo que não será devido qualquer pagamento, seja o que tenha sido de antes a parte para, em razão de presente instrumento.

Cláusula Quinta. Para definir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça do Estado de Roraima, com residência expressa a qualquer tempo, por quem pretender que possa ser, reservando a obrigatoriedade da prova cartária de solicitação administrativa.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (dois) dias de igual teor, bem como para os fins legais ser publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima, na forma de Anexo Único do Decreto de afetação dos imóveis descritos neste Termo.

Boa Vista-Roraima, 7 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

ANANDA LAMBERTI COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: FRANCISCA LAMBERTI COSTA SANTOS, 15701014843, 1502019, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de janeiro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

DECRETO Nº 28.445-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fls. 55/56 do processo nº 17001.02682-06-03, oferecido pelo (a) Universidade Evangélica del Paraguay - UEP.

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 8 a 18-7-2019, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, 144.713.612-87, 5000135, PROFESSOR I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do país, nos períodos de 7 a 21-7-2019, a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: NOME, CPF, MATRÍCULA, CARGO. Row 1: MARIA LONDIR SOUSA LOPES SILVA, 508.001.361-26, 5092867, PROFESSOR EDUCACAO BASICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Documentos assinados eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 07/02/2020, às 19:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.974-E/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de julho de 2019.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)

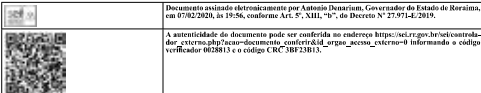
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 28.450-E DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima, ANDRÉ FERNANDES FERREIRA, para participar de reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária do Brasil—CONSEJ e reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária—CNPCC, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF.

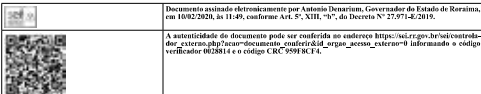
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 28.451-E DE 7 DE FEVEREIRO 2020.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica—SAGEB/SEED/RR, SEMAIAS ALEXANDRE SILVA, para participar da 2ª Capacitação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares—PECIM, em Porto Alegre/RS, no período de 9 a 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



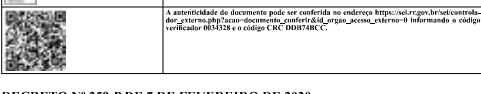
DECRETO Nº 258-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: JOSÉ DE SOUSA, 241.864.222-49, Diretor de Escola de Médio Porte – Colégio Estadual Militarizado Desembargador Carlos Pereira, CNEDB-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 6 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 259-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: JORGE LAIS DA COSTA, 085.871.767-86, Assessor Técnico – Esc. Est. Nuno Sembrar da Penha, CDE-4

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para Cargo Comissionado pertencente à

estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: JORGE LAIS DA COSTA, 085.871.767-86, Assessor Técnico – Escola Estadual Nuno Sembrar da Penha, CNEED-V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

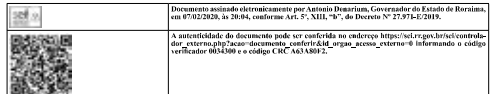


estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: JORGE LAIS DA COSTA, 085.871.767-86, Diretor de Escola de Médio Porte – Escola Estadual Nuno Sembrar da Penha, CNEED-V

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 260-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: ANNE REABASTINAYVES BRAGA, 976626.062-57, Assistente Educacional – Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Araújo, CDE-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



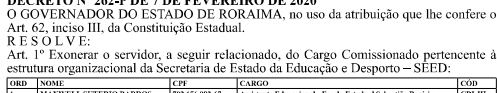
DECRETO Nº 261-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: YASNARA SILVEIRA DE MEDEIROS, 845.286.963-49, Coordenador Pedagógico – Esc. Est. Prof. Vilmara Mota Cruz, CNEED-V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



DECRETO Nº 262-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

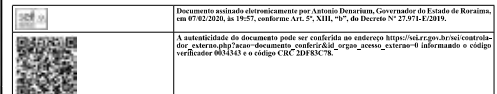
Table with 4 columns: ORD, NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: JANSWELL SUTERIO BARROS, 707.155.082-67, Assistente Educacional – Escola Estadual Sebastião Benício, CDE-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DENARIUM



Governador do Estado de Roraima



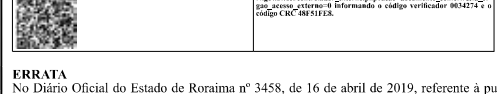
DECRETO Nº 263-P-DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA VIANA, CPF: 382.130.362-04, ocupante do cargo Professor I, matrícula: 050023496, do Quadro Efetivo do Estado, para responder pelo cargo de Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima—CEJARR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º Revogar o Decreto nº. 2058-P, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3605, de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.

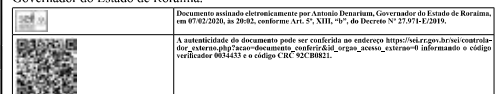
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3458, de 16 de abril de 2019, referente à publicação do item 3, do Decreto nº 779-P, de 16 de abril de 2019, de Nomeação do servidor RIVALDO PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto—SEED:

Table with 4 columns: NOME, CPF, CARGO, COD. Row 1: RIVALDO PEREIRA DA SILVA, 366.273.562-87, Assistente Educacional – Esc. Est. Engenheiro Vazaria – BV, CDE-III

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 7 de fevereiro de 2020.
(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima.



ERRATA
No Anexo Único da Portaria nº 1744/17/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3062 de 14 de agosto de 2017:
Onde lê-se -:

Table with columns: Nº, NOME, MAT, CPF, DATA ADM, C. ATUAL LEI Nº 6987, C.DEV, E.DEV, D.DEV, E.DEV, D.DEV, P. HORÍZ, LEI Nº 992/2013, P.VERT, P.HORÍZ, DATA, EF FINANC, EF FINANC. Rows include ELIANE GLEZIA SILVA DE ARAUJO, GLEZIA SOUZA GUALBERTO, etc.

Leia-se:

Table with columns: Nº, NOME, MAT, CPF, DATA ADM, C. ATUAL LEI Nº 6987, C.DEV, E.DEV, D.DEV, E.DEV, D.DEV, P. HORÍZ, LEI Nº 992/2013, P.VERT, P.HORÍZ, DATA, EF FINANC, EF FINANC. Rows include ELIANE GLEZIA SILVA DE ARAUJO, GLEZIA SOUZA GUALBERTO, etc.

Boa Vista - RR, 05 de fevereiro de 2020.
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº. 0196/2020/SEED/GAB/RR
Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAGEB/SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
1º) DESIGNAR o servidor LEONILTO MANOEL DA CRUZ, CPF nº. 508.021.192-04, Matrícula nº. 50012483, ocupante do cargo Professor Educação Básica A responder pela gestão da Escola Estadual Professor Severino Gonçalves Cavalcante, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/02/2020.
SEMÁIAS ALEXANDRE SILVA
Secretário Adjunto da Gestão da Educação Básica - SAGEB/SEED-RR.

EDITAL Nº. 006/2020/PSS/SEED/GAB/RR
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJADA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL - SAGSE/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20-P de 10/12/2018, torna pública a Convocação dos Classificados do Quadro Reserva no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJADA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, objeto do EDITAL Nº. 007/2019/GAB/SEED/RR, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, tendo em vista a necessidade das Escolas

www.imprensaoficial.rg.gov.br

da Rede Estadual de Ensino, conforme Anexo único a este Edital.
Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2020.

AERTON DE SOUSA DIAS
Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED RR
Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

Table with columns: INSCRIÇÃO, SERVIDOR, MUNICÍPIO, CPF, PCP, DISCIPLINA, PONTA, ELABORAR, SÃO FRENTEIROS. Rows include CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUILARTE, KARINA PEREIRO LAGO, etc.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal da prestação de serviços de terceirização de impressão, cópias e digitalização, abrangendo a disponibilização de hardwares e softwares, conforme contrato celebrado com a empresa MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA,

justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:
"À quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público".
A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: Proc. Nº, Credor, Objeto, Data, Valor (R\$), Prazo. Rows include MAC ID COM. SERV. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, TOTAL.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020.
Atenciosamente,
AERTON DE SOUSA DIAS
Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED/RR
Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente aos serviços funerários prestados em favor do requerente EURIVAN GUERRA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:
"À quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público".
A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: PROCESSO, CREDOR, Objeto, Valor (R\$), Prazo. Rows include EURIVAN GUERRA, TOTAL.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2020.
Atenciosamente,
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos SEED/RR
Decreto nº 016-P de 10 de dezembro de 2018

Secretaria de Estado da Infraestrutura
Secretário: Edilson Damião Lima

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente à nota fiscal relativa à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucajai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Açu, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE I, conforme contrato celebrado com a empresa R P P CONSTRUÇÕES EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:
"À quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Table with columns: Processo, Credor, Objeto, N.F., Prazo, Valor R\$. Rows include R P P CONSTRUÇÕES EIRELI, TOTAL.

Boa Vista - RR, 5 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,
EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
NOTA TÉCNICA - Empresa - R. P. P. CONSTRUÇÕES EIRELI
Processo: 011745/17-01 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arruamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucajai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Açu, Caroebe, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bomfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE I.

ASSUNTO: Nota Técnica quanto à execução dos serviços. Todos os serviços constantes na medição, 08 foram executados à época de acordo com os critérios técnicos vigentes, realizados de acordo com o projeto básico e proposta vencedora apresentada, no ato do Pregão Presencial, pela empresa, atendendo aos padrões exigidos por esta secretaria. Todas as atas e medições encontram-se apresentadas aos autos do referido processo, assim como os atestados

dos serviços executado. Boa Vista - RR, 5 de fevereiro de 2020.
Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA
Técnico em Estradas
CREA nº 0942/TD

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
A.H.L. LOPES EIRELLI
Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente às notas fiscais relativas à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, referendo de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arrumamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Ananás, Caroebe, Alto Alegre, Amaraji, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bonfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, Lote II, conforme contratos celebrados com a empresa A.H.L. LOPES EIRELLI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ato de interesse público". Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas nas Notas Técnicas em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo.

Table with columns: Processo, Enderec. Objeto, N.F. Proce, Valor R\$. Contains summary information for the contract.

Boa Vista - RR, 05 de fevereiro de 2020. Atenciosamente,
EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
NOTA TÉCNICA - Empresa: A. H. L. LOPES - ME. Referência: Processo Nº 21101.011745/17-01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza, melhoria de entulhos e galhadas, demolições, melhoria de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do governo, arrumamento de sedes e vilas dos municípios e demais demandas da DIPA, com utilização de patrulha mecanizada, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios de Mucujai, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Ananás, Caroebe, Alto Alegre, Amaraji, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bonfim, Cantá, e Boa Vista no Estado de Roraima-RR, LOTE II.

Atenciosamente,
DIOGENES RIBEIRO DA SILVA
Técnico em Estradas - CREA nº 0942/TD

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 073/2020 - RH/DEPLAF - SEINF
Art. 1º - Designar Comissão, a qual ficará responsável pela Coordenação e Elaboração da Prestação de Contas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF e o Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT/RR, exercício 2019, conforme preceita a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017-TCERR/PLENO e suas alterações compostas pelos seguintes servidores:
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES - PRESIDENTE,
JENNIFER JORGE MELO - MEMBRO,
HARLISSON MONTEIRO PANTOJA - MEMBRO.
De-se Ciência e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020.
Eng. Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde
Secretária: Allan Quadros Garces

PORTARIA Nº 0078-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Informar a autorização da alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

www.imprensaoficial.rr.gov.br

cionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

Table with columns: Nº, SERVIDOR, CARGO, PROGRAMAÇÃO, NOVO PERÍODO. Lists various employees and their leave schedules.

Table with columns: Nome, Matrícula, Período, Data Nascimento, Data Publicação. Lists names and administrative details.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições contrárias.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 104-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 19/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2764, página 18 ao servidor relacionado, conforme descrito no quadro abaixo:

Table with columns: Nome do Servidor (a), Matrícula, Período, Data Nascimento, Data Publicação. Lists names and administrative details.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2019, revogando-se as disposições contrárias.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 105-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Nº 053/2001, aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: Servidor (a), Matrícula, Período. Lists names and administrative details.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/12/2019, revogando-se as disposições contrárias.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 106-SESAU/2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE.

Art. 1º - Informar a autorização da alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, em ato contínuo informa o novo período a ser desfrutado:

Table with columns: Nº, SERVIDOR, CARGO, PROGRAMAÇÃO, NOVO PERÍODO. Lists various employees and their leave schedules.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR
MARCOS ANTONIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima no 3630, página 243 de 26/12/2019, foi publicado o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio no 015/2017, celebrado em 14/11/2017, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Normandia.
ONDE SE LE:
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Quinto Termo Aditivo e permanecerá em vigência até o dia 27 de junho de 2019.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Quinto Termo Aditivo e permanecerá em vigência até o dia 27 de junho de 2020.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Gelb Platão Pereira Lima (interino)

PORTARIA Nº. 102/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA o gozo de 10 (dez) dias de férias ao Servidor DOUGLAS MACIEL LOPES, Matrícula nº 045000024-020112098, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário - CADS-I, marcadas oficialmente para o período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018, não restando mais dias para serem gozados.
Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 103/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 012/2020/ADERR-GABINETE, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3642 de 14 de janeiro de 2020. RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor CLAUDIONEI SIMON, Matrícula nº 042001224, Técnico em Agropecuária para o período de 01 a 15 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2020, restando 15 (quinze) dias para serem gozados.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 104/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 011/2020/ADERR-GABINETE, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3642 de 14 de janeiro de 2020. RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor JAIME EDSON SIMON, Matrícula nº 042001224, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo para o período de 01 a 15 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2019, restando 15 (quinze) dias para serem gozados.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 105/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA o gozo de 20 (vinte) dias de férias a Servidora SONIA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 045000072, Técnica de Fiscalização Agropecuária, para o período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2018, não restando mais dias a serem gozados.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 106/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso

de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor WALTER BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 045000081, Técnico de Fiscalização Agropecuária, para o período de 05 a 19 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2019, não restando mais dias a serem gozados.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 107/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Qualificação - GQ aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 31 da Lei nº 1238/2018:

Table with 5 columns: Nome, Matrícula, Cargo, Percentual de GQ, Data de Início. Lists various staff members and their qualification percentages.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 108/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Processo nº 148302.0562/18-62.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR percentual da Gratificação de Qualificação - GQ, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do servidor efetivo ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 045000017, considerando §1º, art. 31 da Lei nº 1238/2018, a contar de 23 de março de 2018.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 110/2020/ADERR-GABINETE
O Presidente Interno da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 18 (dezoito) dias de férias a Servidora ELISANGELA FARIAS BRITO, Matrícula nº 043002519, Engenheira Agrônoma, para o período de 17 de fevereiro a 05 de março de 2020, referente ao exercício 2019, não restando mais dias a serem gozados.
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0111/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, o servidor(a): MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL (GERENTE DE DEFESA VEGETAL - ADERR), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA INDÍGENA NAS COMUNIDADES MARIUWAI E ROÇA, no período de 27/01 a 28/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0112/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/RR(VILA SÃO FRANCISCO/RR), o servidor(a): JOSIMAR SANTANALIMA(AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS), para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá ATUALIZAR CADASTROS (PROPRIETARIOS NOVOS, OUTRAS CRIAÇÕES, COLETAR PONTOS DE GPS), AGENDAR MARCAÇÕES DE EQUINOS COM AIE, BOVINOS COM BRUCELOSE E ENTREGAS DE MÚLTAS, no período de 05/02 a 07/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0113/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINOPOLIS/RR(JUNDIÁ/RR), o servidor(a): ALDELONIO ALVES DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de BOA VISTA/RR, MUCAJAI/RR E CARACARÁ/RR - Onde irá REALIZAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO EM UNIDADES DE PRODUÇÃO-UF E UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO - UC, no período de 04/02 a 07/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0114/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, PACARAÍMA/RR, o servidor(a): MARCONDES DIAS TAVARES (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0115/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, AMAJARI/RR, o servidor(a): CARLOS CÉSAR ZANETTI (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉD. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0116/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/RR(VILA SÃO FRANCISCO/RR), o servidor(a): ELOAINOCÊNCIO DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉD. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0117/2020-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, UIRAMUTÁ/RR, o servidor(a): JAIRO BRAVO ESTEVES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉD. VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá PARTICIPAR NA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO SEMESTRAL 2020, I, no período de 10/02 a 14/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, de 05 de fevereiro de 2020.
Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.



GÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do processo administrativo nº 173/2019 da CAER, cujo objeto é a aquisição eventual de Material Hidráulico, para suprir o estoque do Almoarifado, e possibilitar o funcionamento eficiente desta Companhia nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme fornecedores e valores discriminados abaixo:

Table with 3 columns: LOTES, VALORES, VALORES. Rows include VITALEER FORNS DE SERVIÇOS LTDA, S. SOARES CRUZ, and S. SOARES CRUZ - ME.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2020. Enilda Nunes Aragão Progeora Substituta CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Anastase Vapitistis Papoortziz

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, por comum acordo, a partir de 31 de janeiro de 2020, a empregada pública Enoi Rodrigues Barros, Auditora, portadora do CPF nº 323.327.342-87, sem cumprimento do aviso prévio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, no dia 05 de fevereiro de 2020, a empregada pública Sandra Rosa Santos Paula, Auxiliar de Produção, portadora do CPF nº 447.132.902-20, com cumprimento do aviso prévio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Companhia Energética de Roraima

Presidente: Antônio Peixoto da Silva

150ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122, da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 9h, em sua Sede Social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calunga, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição de membro da Diretoria Executiva; e
2. O que ocorrer.
Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.
Enick Gomes Pereira da Cruz
Presidente do Conselho de Administração – CERR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: Stélio Dener de Souza Cruz

EDITAL Nº 012/2020

XIV PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 8.3, do Edital nº 001/19 (DOE nº 3543, de 20.08.2019), faz saber a todos os interessados a CONVOCACÃO DOS APROVADOS abaixo relacionados, do 14º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública

www.imprensaoficial.rr.gov.br

do Estado de Roraima, localizado na Avenida General Penha Brasil, nº 730, São Francisco, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas "a" a "n" do item 8.6 do Edital n. 001/19.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like KALLINE OLIVEIRA SILVA, HELENA ALVES DE OLIVEIRA, JACQUELINE SERRADA NETEY, etc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2020. OLENO INACIO DE MATOS Subdefensor Público-Geral

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like GLENNY DIACIO DE MATOS, FREDY GABRIELA ALVES DA SILVA, BELAY JOHNSON SERRAJO SANTOS, etc.

PORTARIA Nº 184/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 002967/2018.

RESOLVE: I - Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, a contar de 04 de fevereiro de 2020, conforme atestado médico apresentado. II - Designar a Defensora Pública Dr.ª ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, para substituir o Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. S T E L I O D E N E R D E S O U Z A C R U Z Defensor Público-Geral Em 05 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, GLENNY DIACIO DE MATOS, etc.

PORTARIA Nº 189/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Exonerar MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento – DPE/DCA-5, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 03 de fevereiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. S T E L I O D E N E R D E S O U Z A C R U Z Defensor Público-Geral



Em 05 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, GLENNY DIACIO DE MATOS, etc.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 180/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019. RESOLVE: Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da servidora BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 1754/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 07 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 3579 de 09.10.2019, constante em evento 0166987, a serem usufruídas a contar de 01 de março de 2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, GLENNY DIACIO DE MATOS, etc.

PORTARIA Nº 181/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002833/2019. RESOLVE: Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da servidora BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 09 a 18 de março de 2020 e de 15 a 24 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas a contar de 12 de julho de 2021. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, GLENNY DIACIO DE MATOS, etc.

PORTARIA Nº 182/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000199/2018. RESOLVE: Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 05 a 24 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073 a serem usufruídas 10 (dez) dias a contar de 02 de março de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 04 de maio de 2020. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. M A R I A D E F A T I M A L I M A D A S I L V A Diretora Geral Em 04 de fevereiro de 2020.

Table with 2 columns: Inscrição, Nome do candidato. Lists candidates like MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, GLENNY DIACIO DE MATOS, etc.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



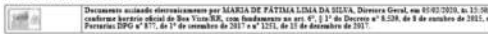
PORTARIA Nº 185/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 000350/2020.
RESOLVE:
Convalidar 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, a contar de 16 de janeiro de 2020, conforme atestado médico apresentado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



PORTARIA Nº 187/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 002793/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do servidor JEFERSON LIMA FERREIRA, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 09 a 18 de março de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 26 de março de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



PORTARIA Nº 188/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Sei nº. 003337/2018.
RESOLVE:
Alterar, a pedido, as férias do servidor DENILSON BILIO BRITO, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 16 a 30 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 01 de outubro de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
M A R I A D E F Á T I M A L I M A D A S I L V A
Diretora Geral
Em 05 de fevereiro de 2020.



www.imprensaoficial.rg.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020
PROCESSO Nº. 388/2019
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tomar público o resumo do Termo de Convênio nº 003/2020, firmado entre a DPE/RR e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RR, CNPJ nº 03.786.915/0001-62, oriundo do Processo nº 388/2019.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo e a concessão de descontos nos serviços oferecidos pelo Departamento Regional do SESI/RR, nas Unidades de Saúde, Educação e Lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividade do Trabalhador (CAT) Waldir Peccini, conforme tabela definida pelo CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 12/02/2020 a 12/02/2021, respeitando os feriados ou recessos que venham a ocorrer durante a vigência deste instrumento, podendo o mesmo, se necessário, ser prorrogado por período correspondente ao vencimento. A rescisão deste instrumento é facultada a qualquer uma das partes, por meio de comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: 05/02/2019.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor ALMECIR DE FREITAS CAMARA – representante da CONCEDENTE.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020
PROCESSO Nº. 398/2019
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tomar público o resumo do Termo de Convênio nº 002/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa J.M. HARDY & CIA.LTD.A, CNPJ nº 84.004.247/0001-08, oriundo do Processo nº 398/2019.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o oferecimento de desconto, por parte do CONCEDENTE, nos valores das mensalidades de todos os Cursos de Idioma ofertado (Inglês e Espanhol) bem como outros que venham ser ofertados futuramente.
VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.
ASSINATURA: 05/02/2019.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor FERNANDO REINERT JUNIOR – representante da CONCEDENTE.



Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima
Presidente: Marcos Eraldo Arnoud Marques (interino)

PORTARIA 010/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, o gozo das férias do servidor EZEQUIEL CALEGARI, CPF nº 031.256.157-12, Gerente de Marketing, matrícula nº 000225, referente ao exercício 2019, anteriormente marcado para o período de 03/02/2020

a 03/03/2020, em virtude da extrema necessidade de setos serviços.
Art. 2º - O período interrompido do gozo das férias será usufruído em 02/03/2020 a 31/03/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 011/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Leticia Minotto Saraiva, como Secretária da Comissão da Associação dos Servidores da Rádio Roraima AM 590.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 012/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a função do servidor João Hermínio Guedes Real, CPF nº 013.277.193-47, Assistente Jurídico, que passará a exercer a função de Assessor Jurídico da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 013/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Ricardo Nogueira dos Santos, CPF nº 134.210.247-90, como Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 005/2019 (Confeção de Crachás), retroativo a 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 014/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Ricardo Nogueira dos Santos, CPF nº 134.210.247-90, como Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 005/2019 (Material de Expediente).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De-se conhecimento e cumpra-se.
Marcos Eraldo Arnoud Marques
Diretor Presidente
RADIORAIMA

Extrato de contrato – Espécie:
Contrato: 003/2019; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima-Radioraima; / Contratada: Ida Silva Marques- ME/ Processo licitatório Nº 005/2019; / Modalidade: Pregão SRP; / Tipo: menor preço; / Objeto: contratação de empresa especializada para eventual prestação dos serviços de confecção de crachás; / Valor: R\$ 2.550,00; / Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2019; / Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses; / Assinam: Pela contratante Marcos Eraldo Arnoud Marques Diretor Presidente, Pela contratada Diego Roberto Lopes dos Santos.

PORTARIA 015/PRES/2020
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.



Em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020. Vanessa Chagas Moutinho Diretora-Geral-MPC/RR.

Extrato Terceiro Termo Aditivo Processo Administrativo nº 103/2015- Locação de Imóvel para nova sede do Ministério Público de Contas. Terceiro Termo Aditivo - Firmado em: 24/01/2020 Vigência do Contrato: 26/01/2021. Contratada: Anderson Paracat Lima e Walker de Oliveira Thomé. CPF: 446.739.732-91 e 382.627.972-72. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Segunda. O valor mensal da contratação é de R\$ 61.855,01 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), perfazendo o valor anual de R\$ 742.260,12 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos). Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900 Fonte: 0101 Elemento de despesa: 33.90.36 Signatários: Pela contratante, representado pela Sra. Vanessa Chagas Moutinho, pela contratada, representado pelo Sr. Anderson Paracat Lima e pelo Sr. Walker de Oliveira Thomé. Boa Vista, 24 de janeiro de 2020. Vanessa Chagas Moutinho Diretora Geral – Port. nº. 088/2017

serviço, a partir de 04FEV/2020, as férias da Promotora de Justiça, Dra. ILAINE APARECIDA PAGLI IARINI, anteriormente deferidas pela Portaria nº 100-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 120 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 04FEV/2020, da Portaria nº 101-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, que designou o Promotor de Justiça, Dr. RICARDO FONTANELLA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 121 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 04FEV/2020, as férias do Promotor de Justiça, Dr. SILVIO ABBADE MACIÁS, anteriormente deferidas pela Portaria nº 094-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 122 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 04FEV/2020, da Portaria nº 095-PGJ, de 31JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6618, de 03FEV/2020, que designou o Promotor de Justiça, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 123 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.100000.0000224/2020-11, firmado com a empresa NAGIB ELUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 16.979.772/0001-57), referente à contratação da Palestrante LUIZA NAGIB ELUF para ministrar panel com o tema "Violência Doméstica" no 1º Congresso Estadual do Ministério Público de Roraima, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, no Teatro Municipal de Boa Vista.

RESOLVE: I - Designar o Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, Diretor de Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF/MPRR, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019. II - Designar a servidora LARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete de Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima - CEAF/MPRR, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.100000.0009128/2019-03. III - Designar a servidora LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS, Atendente, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 10125263.

PORTARIA Nº 124 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a contar de 01FEV/2016, da Portaria nº 066, de 01/02/2016, publicada no DJE nº 5675, de 02/02/2016, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar FREDSSON DA SILVA FARIAS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518516 e o código CRC 83618201.

PORTARIA Nº 125 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a contar de 21JAN/2020, da Portaria nº 155, de 08/03/2016, publicada no DJE nº 5698, de 09/03/2016, para o 1º SGT FREDSSON DA SILVA FARIAS, a qual concedeu Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, aos Policiais Militares que desempenham suas funções nas Promotorias das Comarcas do Interior do Estado de Roraima. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518516 e o código CRC 83618201.

PORTARIA Nº 126 - PGJ, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, a contar de 21JAN/2020, ao policial militar 3º SGT QPC PM MAIK DA SILVA LIMA, o qual desempenhará suas funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis/RR, conforme Processo SEI Nº 19.26.100000.0000998/2020-42. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 05/02/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518516 e o código CRC 10125263.

ERRATA: -Na Portaria nº 117 - PGJ, de 04FEV/2020, publicadas no DOE nº 3658, de 06FEV/2020: Onde se lê: ... " a partir de 27JAN/2020 ...

Ministério Público de Roraima Procuradora Geral, Janaina Carneiro Costa PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 117 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 27JAN/2020, as férias da Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, anteriormente deferidas pela Portaria nº 008-PGJ, de 03JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6599, de 06JAN/2020, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 11812408.

PORTARIA Nº 118 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Cessar os efeitos, a partir de 03FEV/2020, da Portaria nº 009-PGJ, de 03JAN/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6599, de 06JAN/2020, que designou o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 04/02/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.418/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://at.mpr.br/validador, através.php?autenticacao=..._sualedid,orga_suaec,assessor informado e código verificador 518413 e o código CRC 11812408.

PORTARIA Nº 119 - PGJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do



Leia-se: ... "a partir de 03FEV2020" ...

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 085 - DG, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência, e do servidor ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento ao município de Cantá/RR (sede), no dia 30JAN20, sem pernoite, sem ônus, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001223/2020-94. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185311 e o código CRC D859645.

PORTARIA Nº 107 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUCAS, Auxiliar de Manutenção, e do servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04FEV2020, sem pernoite, para realizar serviços de manutenção (substituição da bomba d'água, boia elétrica da caixa d'água, tubos e conexões rompidos) na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001596/2020-65.

II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 04FEV2020, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001596/2020-65. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185092 e o código CRC C258315.

PORTARIA Nº 108 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº. 005/2020 - SEDC-PROCON BV/GAB, de 15/01/2020, R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora DISNEY SOPHIA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA, para participar do treinamento para a implantação do Programa ProConsumidor, no período de 27 a 31JAN2020, realizado no Centro de Ciência, Tecnologia e Informação (CCTI), sem ônus para este órgão ministerial, conforme documento constante no Processo SEI nº19.26.1000000.0000946/2020-76, nos seguintes horários:

- 27/01/2020 - 13h às 17h45
28/01/2020 - 09h às 17h45
29/01/2020 - 09h30 às 17h30
30/01/2020 - 09h30 às 17h30
31/01/2020 - 08h30 às 12h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185128 e o código CRC 2784846D.

PORTARIA Nº 110 - DG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Conceder à servidora MARIA NEUSA SILVA, 08 (oito) dias de férias a serem

www.imprensaoficial.rr.gov.br

usufruídas no período de 27FEV2020 a 05MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001226/2020-28 de 29JAN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por ANTONIO CLESDIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 04/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185302 e o código CRC C3A19AAA.

ERRATA:

-Na Portaria nº 106 - DG, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3657 de 05 de fevereiro de 2020. Onde se lê: "... Tamires Moraes e Silva, Assessora Técnica..." Leia-se: "... Tamires Moraes e Silva, Assessora de Arquitetura e Urbanismo..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 29 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ANTÔNIA RUBENETE SILVA E SILVA, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001092/2020-45. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185314 e o código CRC CDB6FAAF.

PORTARIA Nº 30 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01, R E S O L V E:

Convalidar o afastamento da servidora ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA, por doação de sangue no dia 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001171/2020-56. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0184618 e o código CRC A5B28499.

PORTARIA Nº 31 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima, R E S O L V E:

Conceder à servidora ELAINE LEÃO DE ALBUQUERQUE, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 14 a 25OUT2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000024/2019-32. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183847 e o código CRC 423B0A54.

PORTARIA Nº 32 - DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E: Conceder ao servidor NILTON CEZARIO OLIVEIRA, 01 (um) dia de licença para tratamento

de saúde em 26NOV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0017967/2019-97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 04/02/2020, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0183792 e o código CRC 44E3CA1C.

PORTARIA Nº 33 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 23 a 24JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001097/2020-78. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185714 e o código CRC 1796FC8.

PORTARIA Nº 34 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ARIANNE LOPES PEREIRA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 09 a 10JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000401/2020-60. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185669 e o código CRC 403E1D84.

PORTARIA Nº 35 - DRH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, R E S O L V E:

Conceder à servidora ADELINZA MARQUES DA SILVA, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 31JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001530/2020-75. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documentos assinados eletronicamente por CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretora de Departamento, em 05/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0185669 e o código CRC 2F908883.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 224/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: Secretária Municipal de Educação / SMEC
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fs. 30/31), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150



o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 284/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: Secretaria Estadual de Educação e Desportos / SEED
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 07/30), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 153/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: LUCYANE DE OLIVEIRA MONTEIRO AGUIAR
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do parecer pedagógico retro (fls. 23/25), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 266/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: JOIDENI COSTA AGUIAR
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Com o encerramento do ano letivo e o atual período de Central de Matrículas, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 228/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: Secretaria Municipal de Educação / SMEC
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 20/21), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 272/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: GLEIDSON SANTOS LIMA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 28/31), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 196/2019
COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: JOSÉ DA RIBAMAR CORREA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 37), diante da impossibilidade de se localizar o idoso, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 108/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: ASATUR TURISMO LTDA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 15), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 169/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: KAREN KELLY DIA LIMA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 12), não sendo possível localizar a Declarante, apesar de todas as tentativas empreendidas, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 267/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: SEED
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 07/10), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 264/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do expediente retro (fls. 07/09), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 215/2019
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: MARIA ODENIZE PARENTE CAVALCANTE
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e

a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da certidão retro (fls. 16v), não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020
NOTÍCIA DE FATO N.º 003/2020
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: ROSE MARY DE LIMA PENA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Haja vista o falecimento do idoso, nos termos do expediente retro (fl.06/08), archive-se.
Membro do Ministério Público: PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE – Promotor de Justiça
Data: 27 de janeiro de 2020

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA N.º 004/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n.º 003-94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de pessoa idosa em possível condição de vulnerabilidade e risco social – José Maria Pantoja".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA N.º 005/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n.º 003-94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de pessoa idosa em possível condição de vulnerabilidade e abuso financeiro – Tomazia Almeida".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA N.º 006/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n.º 003-94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar situação de família em possível condição de vulnerabilidade – Rosa Marta Calderón Muentes e Jesus david Martínez Calderón".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA N.º 007/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE n.º 003-94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Verificar o tratamento inadequado aos usuários do Centro de Atenção Especial (Viva Comunidade)".
Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2020.
PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTALAÇÃO PA N.º 008/2020/Pro-DIE/MP/RR
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NA SEDE DE NORMANDIA-RR.
O Município de Normandia-RR torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação realizada pela CPL e com fundamento no parecer técnico, resolveu HABILITAR as empresas: AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA EPP e FALCÃO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, por atenderem na íntegra as especificações contidas no Edital e Projeto Básico.
Informa ainda, que fica aberto o prazo recursal, conforme previsto na alínea "a" do inciso 1º do art. 109 c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.
Normandia-RR, 05 fevereiro de 2020.
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da CPL/PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR. Em face de decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2019, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar os serviços de pavimentação de reapostamento em ruído e asfalto na sede do Município de Pacaraíma-RR, conforme Termo de Compromisso TC/0584/2019/SERVIU/DR. Após análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COBRA EIRELI. A Comissão, com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e análise dos recursos, mantém a decisão de INABILITAÇÃO das empresas NR CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COBRA EIRELI, decisão devidamente ratificada pela autoridade superior, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações. A Comissão informa que a decisão encontra-se disponível nos autos para vistas e análise, fica marcada para o dia: 12/02/2020, às 08:30hrs, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação a abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços" - Pacaraíma-RR, 06 de Fevereiro de 2020. Elviana do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/nº – Centro – Pacaraíma – RR, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2020. Tipo: Menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE INDÍGENA CONTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR, de acordo com os termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Entrega dos Envelopes: Data horário de abertura: 28/02/20, às 9hrs. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura, no horário de expediente estense. Pacaraíma-RR, 07 de Fevereiro de 2020. Elviana do Socorro B. de Oliveira – Presidente da CPL.

Outras Publicações

CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PINHEIRO – CETEP

SOLICITAÇÃO DE COMPARCELIAMENTO

Solicitamos o comparecimento dos alunos citados abaixo ao Centro de Ensino Técnico Pinheiro – CETEP, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 300 sala 23 A – Caruarinho – Boa Vista/RR, CEP 69.306.685 (prédio da Fares), para tratar de assuntos referentes ao término do Curso Técnico em Enfermagem, documentações e outros. Com prazo de comparecimento até o mês de abril de 2020.
Adriana da Silva Melo; Alexandre Santos Silva; Algueto Alberto; Anderson Ferreira; Andreia Rodrigues; Antonina da Silva; Cassia Kiss Silva Lorengo; Cathacilene Melquior Carlos; Catele Santana Brasil; Claudia Adriane Delfonso; Cleizla da Silva Hemongens; Cristiane Costa da Silva; Deuzerene Laurentino Souza; Edilassomara Sampaio; Edilson Araújo Thompson; Edite Marizana Soares de Araújo; Eduardo Henrique Andrade Lima; Eliel Barbosa Cadete; Elaine Batista Sodre; Ellen Mayara Soares Nobre; Elizelene Santana Costa; Ester Silva Torres; Fagner Costa da Silva; Fernanda Viano Catarino; Francisca Maia Nascimento; Gabrielle Cardosos dos Santos Costa; Glediane da Silva Pereira Mota; Hélio Paulo de Oliveira; Iarglei Barbosa Cadete; Ildiana Lima Batista; Ionara da Silva Ramos; Jaqueline Apucena Grados Grilo; Jose Melo dos Santos; Juvenilson Silva Carvalho; Katallene Santana Brasil; Ketty Carolina Mota Gildas Neves; Laucimara de Souza Magalhães; Larvânia de Souza Cardoso; Luana da Silva; Manuel Lorenzo R Neto; Maria Felisberta J da Silva; Marizete Parva da Silva; Marilena da Silva; Marizara Ribeiro Brasil; Neureyane Lima Batista; Nadiane Pereira Franco; Neucy dos Santos Galvão; Rafaela Machado da Silva; Raldon Sapara Torreira; Raina Cristina Silva dos Santos; Raryete Nascimento de Araújo; Robson Soares dos Santos; Roniele Silva Duarte; Rosane Cecily Edwain; Rozette Alves dos Santos; Sonara Sagica de Sousa; Suelen Fabiane Santos dos Santos; Tainana Chavier Correia; Tatiane Pereira dos Santos; Valdete da Silva Lima; Wanderleia Alves dos Santos; Wellington Oliveira Raja; Yumi Tarana da Silva; Zilma de Souza Chavier.

Dr. José Mozart Holanda Pinheiro
Diretor Geral do CETEP

www.imprensaoficial.rr.gov.br



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR



IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - 69.301-150